

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019

1.1. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE COFRES DE SEGURANÇA, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A **GLOBAL TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.257.348/0001-69, com sede na Av Tégula, 888, Edifício Topázio, em Atibaia, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal Sra. Ana Isabel Humenhuk, CPF n. 663.942.369-34, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

– TEMPESTIVIDADE.

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é até 11/11/2019, contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 06/11/2019, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

– FATOS.

A subscrevente tem interesse em participar da licitação, pregão eletrônico para aquisição/contratação, conforme consta no Termo de Referência e seus anexos ao edital.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatamos que o edital prevê exigências fora dos padrões de outros Instituições Bancárias, tornando assim mesmo que não intencional, direcionado apenas uma ou no máximo duas empresas, conforme segue abaixo:

9. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Estabelecem requisitos para a participação na licitação, os quais devem ser mantidos por toda a vigência do contrato, na forma da Lei nº 13.303/16.

9.3 Qualificação Técnica

Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnica fornecido(a)(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove(m) que o proponente prestou/presta serviços e/ou fornece produtos de

natureza similar de mesma complexidade ao solicitado, inclusive com características compatíveis com as do objeto deste Termo de Referência.

9.3.1 Para o fim do disposto no item anterior são consideradas como características compatíveis às do objeto deste Termo de Referência:

- Manutenção em portas cofre;
- Fabricação de cofres para Instituições financeiras;

9.3.2. Certidão de regularidade de inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da qual conste seu(s) responsável(eis) técnico(s).

9.3.3. No caso de certidão emitida por outra unidade da Federação, a mesma deverá ser apresentada com o visto do CREA/PA por ocasião da contratação.

9.3.4. Declaração de que o proponente possui, ou possuirá até a data da assinatura do contrato, equipe técnica disponível para execução dos serviços e/ou fornecimento de produtos objeto deste Termo de Referência, constituída por profissionais com as habilitações mínimas abaixo descritas, a serem comprovadas até a assinatura do contrato.

- 01 (um) técnico em eletro/eletrônica engenheiro com formação, em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC ou;
- 01 (um) engenheiro elétrico ou eletrônico, com formação em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC.

9.3.5. A substituição desse(s) profissional(is) só será admitida, em qualquer tempo, por outro(s) que detenha(m) as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos relevantes, justificáveis pelo proponente sob avaliação do Banpará.

9.3.6. A comprovação de que possui em seu quadro de pessoal, na data da sessão pública, profissional (is) conforme item “9.3.4” se dará por meio da apresentação de:

- Cópia autenticada da carteira de trabalho assinada pelo proponente ou;
- Cópia autenticada do livro de registro de empregados ou;
- Cópia autenticada de contrato de prestação de serviços, assinado pelo proponente, ou;
- Cópia autenticada do contrato social, em caso de sócio da empresa.

– DIREITO.

Conforme acima já destacado, consta do edital, as exigências dos itens acima listados, restringindo a participação de mais empresas no pregão, deixando o Banco de ter uma maior competição, e assim deixar de conseguir um melhor preço para contratação desta instituição.

– PEDIDOS.

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital, alterando ou retirando o item 9 até os subitens 9.3.4, para participação de mais empresas.

Outras instituições financeiras, como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste, Banco do Estado do Espírito Santo, Banco Bradesco, Banco do Estado de Sergipe, Banco do Estado do Espírito Santo, Banco do Estado do rio Grande do Sul, Banco do Estado da Amazônia, os editais com as especificações de cofres iguais ou superiores a este edital do Banpara, nenhum solicitada as exigências de Atestado registrado em entidade profissional competente, e não requer registro da empresa, ou engenheiro ou técnico em Eletro/eletrônica, ou engenheiro elétrico ou eletrônica.

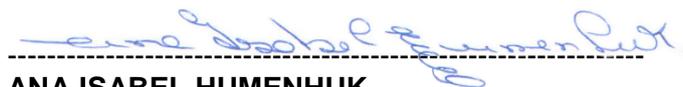
Somos fabricantes de cofres, os quais já fornecemos para Banco do Brasil, Banco da Amazônia, Banco Santander, Banco Bradesco e outros.

Diante do exposto, requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

São Paulo, 06 de novembro de 2019



ANA ISABEL HUMENHUK
Socia Administradora